

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº83/2023 1

DECRETO Nº83/2023

Estabelece o dia 08/09/2023 como ponto Facultativo do Poder Executivo Municipal.

MARIA EDINA ALVES FONTES, Prefeita do Município de Lago do Junco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o dia 08/09/2023 como ponto facultativo no âmbito do Município de Lago do Junco, para cumprimento nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo, incluindo Autarquias, Fundações, e Empresas Públicas, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, tais como: coleta de lixo, Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, além daqueles citados no art. 1º, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a sua prestação de serviço ininterrupta.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023, 63º ANO DA FUNDAÇÃO DE LAGO DO JUNCO.

MARIA EDINA ALVES FONTES

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc9ecd011a6fca0d1dac0527c54b82ac806bbf8a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA HOSANO GOMES FERREIRA, CENTRO
LAGO DO JUNCO - MA, CEP: 65710-000
Email: diario@lagodojunco.ma.gov.br
Telefone: (99)36341-193

MARIA JOSÉ CORTEZ BARROS DIAS

CHEFE DE GABINETE

THALES NATAN LIMA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDINA ALVES FONTES

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 13/09/2023 11:18:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc9ecd011a6fca0d1dac0527c54b82ac806bbf8a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

